



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 1071/17 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2017**

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Ricardo Nunes, dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao PADRE MAURÍCIO CRUZ, e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

De acordo com a justificativa do autor, o homenageado Padre Maurício Cruz foi pároco da Igreja São João Batista e administrador paroquial da Igreja de São Pedro concomitantemente, por 11 meses a partir de 2010, tendo de assistir às duas comunidades nesse período de quase um ano. Nessas condições, começou as obras de construção da nova igreja de São Pedro, contando com a ajuda de paroquianos, padres e amigos, e promovendo pequenos eventos. Num arco de seis anos, resistindo às mais duras dificuldades econômicas e sociais, foi possível concluir as obras de construção da paróquia, que hoje oferece ao bairro de Campo Grande em São Paulo uma igreja acolhedora e espaços catequéticos e salão social agradáveis.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar. Portanto, o parecer é favorável.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, favorável é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudio Fonseca (PPS)

Celso Jatene (PR)

George Hato (PMDB)

Toninho Vespoli (PSOL)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ota (PSB)

Aurélio Nomura (PSDB)

Reginaldo Tripoli (PV)

Ricardo Nunes (PMDB)

Rodrigo Goulart (PSD)

Zé Turin (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/09/2017, p. 109 c. 1-2

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).